

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Iomerê em garantir a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais, diante da insuficiência de pessoal para atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

Embora tenham sido realizados concursos públicos nos anos de 2023 e 2024, destaca-se que o certame realizado em 2023 se encontra expirado, não sendo mais possível a realização de nomeações com base em seu resultado. Em relação ao concurso público vigente, observa-se que, mesmo havendo candidatos aprovados, diversos convocados manifestaram desistência ou não assumiram os cargos, resultando no esgotamento das listas de classificados para determinadas funções.

Dessa forma, permanecem vagas não preenchidas em cargos essenciais ao funcionamento da máquina pública, o que compromete a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Neste contexto, torna-se necessária a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais, conforme previsto na legislação vigente, como medida excepcional para suprir demandas imediatas e inadiáveis.

Considerando a complexidade e a relevância das etapas que envolvem a elaboração, organização, aplicação e correção de um processo seletivo, bem como a necessidade de garantir lisura, transparência, isonomia e eficiência ao certame, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução desses serviços.

A contratação de empresa com expertise técnica assegura maior confiabilidade ao processo, reduz riscos operacionais e jurídicos, além de garantir que todas as fases sejam conduzidas em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

O Município de Iomerê ainda não possui instituído o Plano de Contratações Anual.

3. Requisitos da Contratação:

3.1. O serviço tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atendimento da necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, o Município de Iomerê identificou duas possíveis alternativas:

4.1. Realização do certame pelo próprio ente público

Vantagens:

- Redução de custos diretos com contratação de terceiros;
- Maior controle interno sobre todas as etapas do processo;
- Possibilidade de adaptação imediata de procedimentos conforme necessidade administrativa.

Desvantagens:

- Ausência, em regra, de equipe técnica especializada para elaboração de provas, definição de critérios avaliativos e condução de todas as fases do certame;
- Maior risco de falhas operacionais, como erros em editais, aplicação e correção de provas;
- Aumento da sobrecarga de trabalho dos servidores, prejudicando as atividades regulares da Administração;
- Maior exposição a questionamentos administrativos e judiciais, em razão da fragilidade técnica do processo;
- Dificuldade em assegurar, de forma plena, os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência;
- Limitações estruturais e tecnológicas para garantir a segurança e a confiabilidade do certame.

4.2. Contratação de empresa externa especializada

Vantagens:

- Disponibilidade de equipe técnica qualificada e com experiência comprovada na realização de processos seletivos e concursos públicos;
- Maior segurança jurídica e redução de riscos de impugnações e judicializações;
- Garantia de aplicação de metodologias adequadas e atualizadas na elaboração e correção das provas;
- Estrutura logística e tecnológica apropriada para execução eficiente de todas as etapas;
- Maior transparência, impessoalidade e isonomia no certame;
- Otimização do tempo e dos recursos humanos da Administração Pública;
- Maior confiabilidade e credibilidade do processo perante a população.

Desvantagens:

- Existência de custo financeiro para a contratação do serviço;
- Necessidade de gestão e fiscalização contratual por parte do Município.

4.3. Conclusão

Após análise das alternativas, verifica-se que, embora a realização do certame pelo próprio ente público possa representar economia imediata, os riscos operacionais, técnicos e jurídicos associados a essa modalidade são significativamente elevados, podendo comprometer a lisura, a eficiência e a legalidade do processo seletivo.

Por outro lado, a contratação de empresa externa especializada mostra-se a alternativa mais vantajosa sob a perspectiva do interesse público, uma vez que proporciona maior segurança, qualidade técnica, transparência e eficiência na condução do certame, além de mitigar riscos de falhas e questionamentos futuros.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Iomerê, assegurando a realização de um processo seletivo confiável, eficiente e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O Processo Seletivo será realizado de acordo com os seguintes cargos e vagas:

CARGO	HR	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÁLARIO
CARGOS DE ENSINO SUPERIOR				

ORIENTADOR DE ENSINO	40	CR	Ensino Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. Pós-Graduação Lato Sensu em Orientação Educacional	5.756,33
PROFISSIONAL DE APOIO	40	CR	Ensino Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	5.386,06
PROFESSOR DE AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	40	CR	Ensino superior de licenciatura plena em Pedagogia; Habilitação em educação especial;	5.386,06
PROFESSOR AUXILIAR	20	1 + CR	Ensino superior de licenciatura plena em Pedagogia; Habilitação em educação especial ou curso de formação continuada em educação especial com carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta) horas;	2.693,03
PROFESSOR AUXILIAR - NÃO HABILITADO	20	CR	Cursando ensino superior de licenciatura plena em Pedagogia a partir da 5ª fase	1.885,12
PROFESSOR DE ARTES	20	CR	Ensino superior de licenciatura plena em Artes;	2.693,03
PROFESSOR DE ARTES- NÃO HABILITADO	20	CR	Cursando ensino superior de licenciatura plena em Artes a partir da 5ª fase	1.885,12
PROFESSOR DE INGLÊS	20	CR	Ensino superior de licenciatura plena em Letras – Inglês;	2.693,03
PROFESSOR DE INGLÊS- NÃO HABILITADO	20	CR	Cursando ensino superior de licenciatura plena em Letras – Inglês a partir da 5ª fase;	1.885,12
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	20	CR	Ensino superior de licenciatura plena em Ciência Biológicas ou Biologia;	2.693,03
PROFESSOR DE CIÊNCIAS- NÃO HABILITADO	20	CR	Cursando ensino superior de licenciatura plena em Ciência Biológicas ou Biologia;	1.885,12
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	10	CR	Ensino superior de licenciatura plena em Filosofia;	1.346,51
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO- NÃO HABILITADO	10	CR	Cursando ensino superior de licenciatura plena em Filosofia a partir da 5ª fase;	942,55
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	CR	Ensino superior de licenciatura plena em Matemática;	2.693,03



PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO	20	CR	Cursando ensino superior de licenciatura plena em Matemática a partir da 5ª fase;	1.885,12
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	20	CR	Ensino superior de licenciatura plena em Letras;	2.693,03
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA- NÃO HABILITADO	20	CR	Cursando ensino superior de licenciatura plena em Letras a partir da 5ª fase;	1.885,12
PROFESSOR DE ED. FÍSICA 40h	40	CR	Ensino superior de licenciatura plena em Educação Física; Registro no Órgão ou Conselho de classe competente	5.386,06
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS 20h	20	1+CR	Ensino superior de licenciatura plena em Pedagogia;	2.693,03
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS 20h – NÃO HABILITADO	20	CR	Cursando ensino superior de licenciatura plena em Pedagogia a partir da 5ª fase;	1.885,12
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS 40h	40	1 + CR	Ensino superior de licenciatura plena em Pedagogia;	5.386,06
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS 40h – NÃO HABILITADO	40	CR	Cursando ensino superior de licenciatura plena em Pedagogia a partir da 5ª fase;	3.770,24
FARMACÊUTICO	40	CR	Ensino superior em Farmácia e registro no Conselho ou Órgão competente;	6.202,49
FISIOTERAPEUTA	20	CR	Ensino superior em Fisioterapia e registro no Conselho ou Órgão competente;	3.323,84
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	CR	Ensino superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente;	17.374,95
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	CR	Ensino superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente;	34.749,90
NUTRICIONISTA	20	CR	Ensino superior em Nutrição e registro no Conselho ou Órgão competente;	3.106,44

PSICÓLOGO	40	CR	Ensino superior em Psicologia e registro no Conselho ou Órgão competente;	5.648,08
PSICÓLOGO DO CRAS(vaga para substituir servidor em auxilio maternidade)	40	CR	Ensino superior em Psicologia e registro no Conselho ou Órgão competente;	5.648,08
ENFERMEIRA	40	CR	Ensino superior em Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão competente;	9.065,14
FONOAUDIÓLOGO	20	1+CR	Ensino superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho ou Órgão competente;	3.106,44
ENGENHEIRO CIVIL (vaga para substituir servidor em auxilio maternidade)	10	1+CR	Ensino superior em Engenharia Civil e registro no Conselho ou Órgão competente;	6.398,13
CARGOS DE ENSINO MÉDIO				
AGENTE DE ENDEMIAS	40	CR	Ensino médio completo; CNH categoria B	3.291,55
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	Ensino médio completo; CNH categoria B;	3.291,55
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40	CR	Ensino Médio; Carteira Nacional de Habilitação compatível;	4.532,52
MOTORISTA SOCORRISTA SAMU	40	CR	Ensino Médio Completo + habilitação como motorista de veículos de transporte de pacientes + habilitação profissional (curso) como Condutor de Veículos de Urgência do Tipo B, C e D, obtida junto aos Núcleos de Educação em Urgências – NEU + Curso de Primeiros Socorros em Urgência e Emergência e curso de APH (mínimo 20h)	3.626,01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	40	CR	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Respetitivo Conselho de Classe	4.388,09
CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
FAXINEIRA	40	CR	Mínimo 5º ano ou 4ª série do Ensino fundamental	2.719,52
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVEL I	40	1 + CR	Ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação	4.092,23

			compatível e domínio na operação das máquinas do nível (CNH C ou superior)	
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40	CR	Mínimo 5º ano ou 4ª série do Ensino fundamental	2.825,57
MOTORISTA DE CAMINHÃO	40	CR	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação compatível (CNH C ou superior)	4.092,23
MERENDEIRA	40	CR	FUNDAMENTAL	2.719,52

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 38.825,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, conforme custos unitários. A estimativa do preço baseou-se de orçamentos coletados através do Banco de Preços de outras contratações públicas de municípios que realizaram contratações de bancas especializadas na realização de Processos Seletivos com número de cargos semelhantes ao do Processo Seletivo que será realizado; onde realizou-se média aritmética simples entre os três orçamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de Processo Seletivo para provimento de cargos na prefeitura de Iomerê – SC	1	R\$ 38.825,00	R\$ 38.825,00

A Prefeitura de Iomerê-SC não arcará com quaisquer custos referentes a limites de inscritos para o Processo Seletivo.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para a contratação de banca especializada na realização de processo seletivo, com intuito de dar provimento a cargos temporários que se mostram essenciais à Administração Pública Municipal, conforme as seguintes condições:

- 7.1- A Empresa será responsável pela elaboração das minutas dos Editais de abertura e seus anexos, incluindo todos os elementos normativos do Processo de Seleção, em conformidade com a legislação municipal e instruções do Tribunal de Contas, bem como elaboração do extrato para publicação junto à imprensa;
- 7.2- Elaboração de relatórios contendo os nomes e números de inscrição dos candidatos (homologação das inscrições), das listas de presença na data da prova, de relatórios contendo notas individuais em cada disciplina por cargo, de relatórios contendo número de acertos feitos pelo candidato em cada disciplina;
- 7.3- Elaboração de pareceres referentes a possíveis recursos ou reclamações administrativas;
- 7.4- A Empresa será responsável pelos:
- relatórios contendo as notas individuais em cada disciplina;
 - de relatórios dos candidatos empatados;
 - de relatório do resultado do processo de seleção por ordem de classificação;
 - atas e listas de presença pertinentes ao Processo de Seleção;
- 7.5- A Empresa será responsável pelas inscrições via internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição on line;
- 7.6- A Empresa será responsável pela elaboração, digitação, revisão técnica das provas por profissionais habilitados e aplicação delas, com transporte até os locais destinados, devidamente lacradas e indevassáveis, garantindo o sigilo e segurança indispensáveis à lisura dos concursos;
- 7.7- A Empresa será responsável pelas provas com questões teórico objetiva de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D) e 01 (uma) única resposta correta;
- 7.8- A Empresa será responsável pela aplicação das provas, sinalização do local das provas, designação de Comissão Executiva de Coordenação, e designação de banca de fiscalização (fiscais) com o devido treinamento teórico-prático;
- 7.9- A Empresa será responsável pela confecção dos cadernos de provas escritas, com padronização de linguagem, revisão e diagramação, conforme o número de candidatos inscritos para cada cargo;
- 7.10- A Empresa será responsável pela divulgação do gabarito oficial de todas as provas objetivas, em um prazo máximo de até 24 horas após a realização delas;
- 7.11- A Empresa será responsável pela correção dos cartões de respostas das provas escritas através de leitura óptica;
- 7.12- A Empresa será responsável pela publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção no site da CONTRATADA;

- 7.13- A Empresa será responsável pelas informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou telefone, em todas as fases do processo de seleção;
- 7.14- A Empresa será responsável pela demais atos relacionados ao Processo de Seleção, com prestação de apoio técnico-jurídico à CONTRATANTE em todas as etapas do certame;
- 7.15- A Empresa será responsável pela correção das provas de títulos para os cargos que houver necessidade na sede da CONTRATADA;
- 7.16- As Provas deverão conter questões de conhecimentos gerais, e questões de conhecimentos específicos para cada um dos cargos;
- 7.17- As provas deverão ser aplicadas com duração mínima de 3 (três) horas;
- 7.17- Todas as provas teóricas deverão conter capa e cabeçalho contendo o nome da cidade de Iomerê-SC e a data correta do dia da aplicação da prova.
- 7.18 – A CONTRATADA se responsabilizará pela contratação e pagamentos dos fiscais de provas.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, agregando ainda excessivo trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação de banca organizadora para realização de processo seletivo podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

- 10.1. Pretende-se, com a presente compra, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa.
- 10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos municipais. A medida visa atender às demandas emergenciais da Administração Pública, especialmente em áreas essenciais, garantindo que não haja prejuízo ao atendimento da população.

10.4. Com a realização do certame, pretende-se promover o adequado provimento de cargos temporários atualmente vagos, possibilitando o preenchimento célere das funções que não foram ocupadas por meio dos concursos públicos já realizados. Dessa forma, busca-se evitar a descontinuidade dos serviços públicos e assegurar o regular funcionamento da estrutura administrativa do Município.

10.5. Além disso, objetiva-se garantir que o processo seletivo ocorra de forma transparente, isonômica e impessoal, proporcionando igualdade de condições a todos os candidatos e assegurando a seleção dos profissionais mais qualificados para o desempenho das atividades públicas.

10.6. A contratação de empresa especializada permitirá que todas as etapas do certame sejam conduzidas com elevado padrão técnico, incluindo a elaboração adequada das provas, a correta aplicação das avaliações, a segurança no tratamento das informações e a confiabilidade dos resultados obtidos.

10.7. Como consequência, espera-se a redução de riscos de falhas operacionais, nulidades e questionamentos administrativos ou judiciais, bem como a conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.8. Por fim, almeja-se a otimização dos recursos humanos da Administração Municipal, evitando a sobrecarga de servidores, além do fortalecimento da credibilidade institucional do Município perante a população, por meio da realização de um processo seletivo seguro, eficiente e juridicamente consistente.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Designar Fiscal para o acompanhamento dos trabalhos.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após este estudo verificou-se que a contratação é viável e necessária.

14 – DOCUMENTOS EM ANEXO

Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;

Anexo 2 – Termo de Referência.

Iomerê, 02 de outubro de 2026.

 Assinado digitalmente
LUIZ CARLOS BONDICZ - CPF ***.475.789-**
Em 05/10/2026 às 11:25:31

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração e Finanças